

## NORMA DE PROCEDIMENTOS INTERNO

<b>CÓDIGO:</b> NPI-PRE-ADM-004	<b>CRIADA EM:</b> 07/02/2022	<b>REVISÃO:</b> 01	<b>DATA:</b> 03/06/2024	<b>FOLHA:</b> 1/6	
<b>Assunto:</b> Política de direitos humanos					
<b>Área:</b> Presidência					
<b>Elaborado por:</b> Valéria Faria			<b>Aprovado por:</b> Luiz Piccinin		

### Sumário

1	OBJETIVO .....	2
2	ABRANGÊNCIA.....	2
3	RESPONSÁVEL .....	2
4	DIRETRIZES .....	2
4.1	Respeito e conformidade .....	2
4.2	Respeito aos colaboradores.....	3
4.3	Respeito aos clientes .....	3
4.4	Respeito às comunidades de seu entorno.....	4
4.5	Compromisso com a cadeia de suprimentos.....	4
4.6	Diligência prévia, solução e comunicação .....	5
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	5
6	ANEXOS .....	5
7	REVISÕES .....	5
8	APROVAÇÃO .....	6
	Assinatura.....	6

<b>NORMA DE PROCEDIMENTOS INTERNO</b>					
<b>CÓDIGO:</b> NPI-PRE-ADM-004	<b>CRIADA EM:</b> 07/02/2022	<b>REVISÃO:</b> 01	<b>DATA:</b> 03/06/2024	<b>FOLHA:</b> 2/6	
<b>Assunto:</b> Política de direitos humanos					
<b>Área:</b> Presidência					
<b>Elaborado por:</b> Valéria Faria			<b>Aprovado por:</b> Luiz Piccinin		

## 1 OBJETIVO

Estabelecer princípios que direcionem as decisões e os comportamentos com relação aos direitos humanos, criando um ambiente organizacional no qual o respeito ao ser humano seja garantido e fortalecido, evitando que eles sejam violados, mesmo que de forma indireta.

## 2 ABRANGÊNCIA

É aplicável a todos os colaboradores, diretores, conselheiros e sócios da Áster Máquinas, cabendo aos contratados que prestarem serviços à Empresa e fornecedores observarem o disposto nesta Política. A Empresa promoverá os princípios junto aos seus colaboradores, subcontratados e fornecedores por meio da divulgação desta política.

## 3 RESPONSÁVEL

Esta norma é de responsabilidade da Presidência da Áster Máquinas.

## 4 DIRETRIZES

### 4.1 Respeito e conformidade

Na Áster Máquinas, o respeito pelos direitos humanos é fundamental e ela apoia os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU (Organização das Nações Unidas) que respeita e honra os princípios dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente, o qual consiste em:

a) Os direitos expressos na Carta Internacional dos Direitos Humanos, isto é, Declaração Universal de Direitos Humanos e Pactos Internacionais sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e Direitos Civis e Políticos.

b) Os princípios relacionados aos direitos fundamentais conforme definidos na Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios Fundamentais e Direitos no Trabalho.

A Empresa espera que esse mesmo compromisso seja compartilhado por seus parceiros de negócios e seus fornecedores, e os incentiva a compartilharem as mesmas expectativas com seus fornecedores.

<b>NORMA DE PROCEDIMENTOS INTERNO</b>					
<b>CÓDIGO:</b> NPI-PRE-ADM-004	<b>CRIADA EM:</b> 07/02/2022	<b>REVISÃO:</b> 01	<b>DATA:</b> 03/06/2024	<b>FOLHA:</b> 3/6	
<b>Assunto:</b> Política de direitos humanos					
<b>Área:</b> Presidência					
<b>Elaborado por:</b> Valéria Faria			<b>Aprovado por:</b> Luiz Piccinin		

## 4.2 Respeito aos colaboradores

A Áster Máquinas promove um ambiente de trabalho íntegro e de confiança, baseado no respeito mútuo, é comprometida com a erradicação de todas as formas de discriminação e com a valorização da diversidade.

Reconhece e garante em seu ambiente de trabalho, o direito à vida e à liberdade, igualdade perante a lei, liberdade de opinião e expressão, liberdade de reunião pacífica e de associação.

O compromisso com os seus colaboradores é demonstrado por meio de seu Código de Ética e Conduta, o qual fornece para eles, diretrizes claras sobre situações específicas e os orienta quanto as dúvidas ou preocupações.

A Empresa proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável, conforme normas regulamentadoras e melhores práticas de segurança ocupacional e saúde mental.

A Empresa garante aos seus colaboradores o direito à privacidade, ao acesso a serviços públicos e a participar de eleições, reconhece o direito ao trabalho, o direito à saúde, o direito à educação e o direito à seguridade social.

A Empresa está comprometida em criar um ambiente de trabalho que promova a comunicação aberta e ofereça apoio aos colaboradores na denúncia de possíveis violações.

A retaliação de qualquer tipo é inaceitável e não será tolerada.

## 4.3 Respeito aos clientes

A Empresa mantém o padrão de qualidade dos produtos fornecidos pelos fabricantes e proporciona atendimento transparente, eficaz, cortês e respeitoso, visando a plena satisfação e o sucesso de seus clientes para a manutenção de relacionamentos duradouros, baseados na confiança e conduzidos de modo responsável e ético.

Mantêm restritas e de forma sigilosa as informações recebidas de seus clientes.

NORMA DE PROCEDIMENTOS INTERNO					
<b>CÓDIGO:</b> NPI-PRE-ADM-004	<b>CRIADA EM:</b> 07/02/2022	<b>REVISÃO:</b> 01	<b>DATA:</b> 03/06/2024	<b>FOLHA:</b> 4/6	
<b>Assunto:</b> Política de direitos humanos					
<b>Área:</b> Presidência					
<b>Elaborado por:</b> Valéria Faria			<b>Aprovado por:</b> Luiz Piccinin		

#### 4.4 Respeito às comunidades de seu entorno

A Áster Máquinas conduz seus negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

Incentiva o envolvimento e o comprometimento dos seus colaboradores em debates, elaboração de propostas e viabilização de projetos de caráter social, em ações articuladas com órgãos públicos e privados, governamentais e não-governamentais.

Contribui, sempre que possível, com o poder público na elaboração e execução de políticas públicas gerais e de programas e projetos comprometidos com o desenvolvimento sustentável.

#### 4.5 Compromisso com a cadeia de suprimentos

A Empresa administra os recursos financeiros disponibilizados pelos fornecedores com transparência, promovendo a sustentabilidade do negócio.

Efetua todas as transações comerciais de maneira ética, de forma a preservar a confidencialidade exigida pelo ambiente de negócio.

Trata todos os fornecedores com respeito, sem preconceitos ou favorecimentos de qualquer natureza, mantendo o bom relacionamento com todos.

Exige dos fornecedores que transacionarem comercialmente com a Empresa que obedeçam a padrões éticos consoantes com as políticas da Áster Máquinas.

Requer das empresas com as quais possuem relações comerciais que seus empregados respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos no Código de Ética e Conduta da Empresa, principalmente, enquanto perdurarem os relacionamentos com a Áster Máquinas.

Não mantêm relações comerciais, em hipótese nenhuma, com empresas que praticam a exploração do trabalho infantil e/ou análogo ao escravo.

NORMA DE PROCEDIMENTOS INTERNO					
<b>CÓDIGO:</b> NPI-PRE-ADM-004	<b>CRIADA EM:</b> 07/02/2022	<b>REVISÃO:</b> 01	<b>DATA:</b> 03/06/2024	<b>FOLHA:</b> 5/6	
<b>Assunto:</b> Política de direitos humanos					
<b>Área:</b> Presidência					
<b>Elaborado por:</b> Valéria Faria			<b>Aprovado por:</b> Luiz Piccinin		

#### 4.6 Diligência prévia, solução e comunicação

A Áster Máquinas trabalha para promover práticas sustentáveis, apoiar a criação de valor e avaliar os impactos adversos reais e potenciais sobre os direitos humanos em suas operações diretas e indiretas.

A Empresa busca implementar e melhorar seus processos relacionados a fim de reduzir o risco de afetar os detentores de direito.

A Empresa se envolve abertamente com seus parceiros de negócios para identificar áreas de preocupação e desenvolver soluções onde há riscos de infrações.

A Empresa disponibiliza canais de denúncia e publica seu Código de Ética e Conduta.

### 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Áster Máquinas continuamente avalia e revisa sua abordagem ao tratamento dos direitos humanos. A Empresa acredita que trabalhar com iniciativas externas e parcerias como outros setores da economia, ONGs, sindicatos, fornecedores e outros parceiros comerciais, seja a melhor maneira para tratar dos desafios compartilhados.

Esta Política consolida os compromissos atuais da Áster Máquinas e reforça a transparência de seus processos e procedimentos.

### 6 ANEXOS

N/A.

### 7 REVISÕES

Revisão	Data	Item Revisado
00	07/02/22	Elaboração da Política
01	03/06/24	Item 4.2

## NORMA DE PROCEDIMENTOS INTERNO

<b>CÓDIGO:</b> NPI-PRE-ADM-004	<b>CRIADA EM:</b> 07/02/2022	<b>REVISÃO:</b> 01	<b>DATA:</b> 03/06/2024	<b>FOLHA:</b> 6/6	
<b>Assunto:</b> Política de direitos humanos					
<b>Área:</b> Presidência					
<b>Elaborado por:</b> Valéria Faria			<b>Aprovado por:</b> Luiz Piccinin		

### 8 APROVAÇÃO

Participante	Assinatura	Data
Autor(a)		
Diretora Administrativa		
Gerente de Compliance		